



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

EDITAL N.º 318/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos a Aluno Regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, área de concentração em Manejo e Produção Florestal, com linhas de pesquisa em Manejo Florestal e Silvicultura, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 e 30/2020 do CONSEPE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPCIFLOR) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o Curso de Mestrado com Área de Concentração em Manejo e Produção Florestal, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.2. O Curso dispõe de 21 (vinte e uma) vagas em 10 (dez) Áreas de Atuação, em 02 (duas) Linhas de Pesquisa, serem distribuídas conforme o Quadro 1.

1.3. O Curso presencial é gratuito com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização curricular de 24 créditos.

1.4. As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico são desenvolvidas em regime de tempo integral.

1.5. Poderão submeter-se ao processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Florestais candidatos(as) portadores(as) de diploma de bacharelado outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela Legislação Federal pertinente.

1.6. Eventuais bolsas de mestrado destinadas ao Programa para as vagas ofertadas no Quadro 1 serão implementadas mediante critérios para concessão de bolsas definidos pelo Colegiado do PPGCIFLOR, orientado pela Comissão de Bolsas, atendendo às exigências das agências de fomento. Não há garantia de bolsas para os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas vagas constantes do Quadro 1.

Quadro 1: Vagas ofertadas por área de atuação:

Linhas de Pesquisa	Áreas de Atuação	Professor	E-mail
MANEJO FLORESTAL	COLHEITA, TRANSPORTE E ERGONOMIA	Luís Carlos de Freitas	luisfreitas@uesb.edu.br

Campus Vitória da Conquista

(77) 3424-8781 | ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

MANEJO FLORESTAL	ECOLOGIA FLORESTAL	Alessandro de Paula	apaula@uesb.edu.br
		Marciel Elio Rodrigues	marciel.rodrigues@uesb.edu.br
MANEJO FLORESTAL	MENSURAÇÃO FLORESTAL	Robson Borges de Lima	robson.lima@ueap.edu.br
MANEJO FLORESTAL	QUALIDADE DA MADEIRA NA PRODUÇÃO FLORESTA	Dalton Longue Júnior	dalton@uesb.edu.br
MANEJO FLORESTAL	HIDROLOGIA E MANEJO DE BACIAS HIDROGRAFICAS	Cristiano Tagliaferre	tagliaferre@uesb.edu.br
MANEJO FLORESTAL	GEOTECNOLOGIA APLICADA A CIÊNCIAS FLORESTAIS	Odair Lacerda Lemos	olemos@uesb.edu.br
MANEJO FLORESTAL	ENTOMOLOGIA FLORESTAL	Rita de Cássia Antunes	rcassia@uesb.edu.br
SILVICULTURA	FISIOLOGIA DE PLANTAS LENHOSAS	Sylvana Naomi Matsumoto	snaomi@uesb.edu.br
SILVICULTURA	SOLOS FLORESTAIS	Patrícia A. Bittencourt Barreto-Garcia	patriciabarreto@uesb.edu.br
		Emanuela F. Gama-Rodrigues	emanuela@uenf.br
SILVICULTURA	PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS	Adalberto Brito de Novaes	adalberto@uesb.edu.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições terão início em **06 de novembro** e acontecerão, **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br até às 23h59min do dia **01 de dezembro de 2024**.

2.2. Serão ofertadas até **21 (vagas)** vaga nas Áreas de Atuação listadas no item 1.2 deste Edital e de acordo com a distribuição contida nos Quadros 1.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão enviar, via e-mail (ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br), os seguintes documentos, nomeados conforme indicação entre parênteses ao final de cada item:

Campus Vitória da Conquista

(77) 3424-8781 | ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Ficha de Inscrição (será admitida assinatura digitalizada) disponível no *site* do Programa ou conforme Anexo I deste Edital (inscrição-nome.pdf).
- Caso o candidato tenha vínculo empregatício, se atentar para o correto preenchimento da seção “concordância da instituição/empregador”, constante na Ficha de Inscrição.
- b) Cópia do CPF, do Documento de Identificação com foto e do Título de Eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. Em caso de candidato estrangeiro, apresentar cópia do Passaporte (identificação-nome.pdf);
- c) Certificado de Reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino (reservista-nome.pdf);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de Provável Formando emitida pelo Colegiado do Curso (com data da provável colação de grau). No caso de provável concluinte, a conclusão do Curso de Graduação deverá ocorrer antes da data da matrícula do Curso de Mestrado, estabelecida neste Edital (diploma-nome.pdf);
- e) Histórico Escolar da Graduação, devidamente assinado pelo órgão competente (histórico-nome.pdf);
- f) *Curriculum Vitae* organizado e **comprovado** conforme barema (Anexo II) apresentado em ARQUIVO ÚNICO (curriculum-nome.pdf);
- g) Três cartas de referência, conforme Anexo III.
- As cartas de referência deverão ser encaminhadas pelo informante (profissional ou professor), via e-mail institucional.
- Não serão aceitas cartas de referência enviadas pelo correio ou via e-mails não institucionais.
- h) Questionário orientativo para comissão de seleção, conforme Anexo IV, contendo informações sobre a expectativa dos candidatos quanto às áreas de atuação de interesse para melhor direcionamento/aproveitamento das vagas disponíveis.
- i) Carta de aceite do possível orientador conforme Orientador, conforme Anexo V. (Item eliminatório)

4. CRITÉRIOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão desclassificados os candidatos que incorrerem em uma das seguintes condições:

- a) Ausência de assinatura nos formulários;
b) Não preenchimento da Linha de Pesquisa e do Quadro de Vagas na Ficha de Inscrição;
c) Ausência de definição da linha de pesquisa na Ficha de Inscrição;
d) Curriculum vitae organizado fora do padrão apresentado no Anexo II deste Edital;
e) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição.
f) Ausência da carta de aceite do possível orientador.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório.

5.1.1. Primeira etapa, constituída de duas avaliações: análise do Histórico da Graduação, com desempenho acadêmico, de acordo com o exposto no item 5.1.1.2. deste Edital, e análise do *Curriculum vitae*, de acordo com o exposto no item 5.1.1.3 e no Anexo II deste Edital. Em cada uma das duas avaliações será atribuída nota entre zero e dez. Esta etapa será realizada no dia **03 de dezembro de 2024**-se um número de candidatos correspondente a até o triplo do número total de vagas.

5.1.1.1. O resultado contendo a relação dos (as) candidatos (as) aprovados na primeira etapa será divulgado até o dia **06 de dezembro 2024** no *site* do PPGCIFLOR (www2.uesb.br/ppg/ppgciflor) e da UESB (<http://www.uesb.br>).

5.1.1.2. A avaliação do Histórico da Graduação será feita com base na **média geral** das notas das disciplinas cursadas. Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=9,5; B=8,0; C=6,5; D=5,5).

5.1.1.3. O *Curriculum vitae* deverá ser organizado exclusivamente de acordo com os itens do barema, constante no Anexo II deste Edital. Somente serão pontuados quesitos descritos no *Curriculum vitae* e devidamente documentados/comprovados.

5.1.2. Segunda etapa, constituída de Entrevista presencial ou online (através de chamada com vídeo) com os candidatos selecionados na primeira etapa. Será realizada no dia **10 de dezembro de 2024**. Para a entrevista, o candidato deverá responder a um questionário elaborado pela coordenação do programa para auxílio a Comissão de Seleção, conforme Anexo IV deste Edital (o questionário não será pontuado, será apenas orientativo).

5.1.2.1. Na entrevista o candidato será avaliado acerca de conhecimentos na área de concentração do Programa, experiência em pesquisa e disponibilidade/interesse/aptidão para dedicação aos estudos de pós-graduação presencial e *stricto sensu*, em nível de mestrado.

5.1.2.2. A entrevista será realizada em data e horário definidos pelo PPGCIFLOR, devendo o questionário ser encaminhado até às 17h do dia anterior ao dia da entrevista.

5.1.2.3. Para os candidatos que se inscreveram nas vagas contidas no Quadro 1, estes também serão avaliados quanto ao domínio dos temas.

5.2. A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e submetida à aprovação/homologação pelo Colegiado do Programa.

5.3. A ponderação das avaliações adotadas no Processo Seletivo encontra-se no quadro a seguir.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

Avaliação	Pontuação máxima	Ponderação
Histórico da graduação	10	3,0
<i>Curriculum vitae</i>	10	4,0
Entrevista	10	3,0

5.4. Dentro de cada avaliação do Processo Seletivo, o candidato poderá obter a nota máxima de 10 pontos. Observando a ponderação de cada avaliação, será calculada a pontuação final do candidato. Dessa forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 100 pontos. Em todos os cálculos serão considerados dois dígitos após a vírgula. Será considerado aprovado no processo de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. A pontuação excedente do *Curriculum vitae* será utilizada como critério de desempate.

5.5. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação final.

5.6. Não serão admitidos discentes sem disponibilidade de orientador. A publicação do resultado final ocorrerá após consulta e aceite dos professores orientadores, levando-se em conta a distribuição dos candidatos nas Linhas de Pesquisa do Programa, ofertadas de acordo com item 1.2 deste Edital e com base no Quadro 1.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os candidatos deverão consultar o *site* do PPGCIFLOR (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor>) e da UESB (<http://www.uesb.br>) para obter informações sobre os resultados de todas as etapas do processo seletivo.

6.2. As avaliações e respectivas notas não serão disponibilizadas. Serão divulgadas e disponibilizadas apenas as listas do Resultado Parcial e do Resultado Final.

6.3. A divulgação do Resultado Final será feita até o dia **19 de dezembro de 2024**, tendo direito à matrícula os candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

6.4. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – <http://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor> e da UESB (<http://www.uesb.br>) - e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado deverá enviar e-mail ao PPGCIFLOR, comunicando seu aceite ou desistência da vaga até o dia **10 de fevereiro de 2025**.

Campus Vitória da Conquista

(77) 3424-8781 | ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

7.2. O candidato aprovado deverá matricular-se de forma *on-line* (remota) junto à Secretaria do PPGCIFLOR no *Campus* de Vitória da Conquista, previsto para os dias **17 e 18 de fevereiro 2025** nos horários de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas devendo os aprovados apresentar os seguintes documentos (email: ppgciflor@uesb.edu.br):

- a) Requerimento de Matrícula preenchido (disponível na Secretaria do PPGCIFLOR);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia), ou Declaração de Provável Conclusão emitido pelo Colegiado de curso (nesse caso o candidato fica obrigado a apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar no prazo máximo de 45 dias, sob pena de cancelamento de matrícula e respectiva perda de vaga);
- c) Documento de Identificação e CPF (original e cópia) para candidatos brasileiros e Passaporte para candidatos estrangeiros;
- d) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada, ou certidão de quitação eleitoral emitida diretamente do site oficial do TSE),
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (original e cópia) para candidatos brasileiros;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) Uma (01) foto 3x4.

7.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

8. DO INÍCIO DO CURSO

8.1. O Curso tem previsão de início no dia **10 de março de 2025**.

8.2. Todo discente matriculado terá que satisfazer a exigência de língua inglesa, mediante aprovação com prova na língua, a ser realizado durante o período do Curso pelo Programa, observando o disposto no art. 30 da Resolução CONSEPE nº 81/2011.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais alterações propostas pela Comissão de Avaliação para o calendário serão informadas pelo site do Programa PPGCIFLOR.

Campus Vitória da Conquista

(77) 3424-8781 | ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

9.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições do Processo Seletivo, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3. De acordo com o artigo 113 de Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, é vedado ao candidato matricular-se em dois cursos de Pós-Graduação simultaneamente.

9.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 1 (um) ano a partir da data de divulgação dos resultados, e findo o prazo serão incinerados.

9.6. Em caso de desistência ou interrupção do projeto por parte dos candidatos aprovados para as vagas que constam no Quadro 1 deste Edital, as agências de fomento (CAPES e FAPESB) serão imediatamente informadas para as devidas tratativas.

9.7. Os casos omissos serão julgados e deliberados pelo Colegiado do Programa.

Vitória da Conquista, 01 de novembro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 318/2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
Telefone/FAX: (77) 3424 8781 - E-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masc. () Fem.
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:	
	PAÍS:	CIDADE:

Campus Vitória da Conquista

(77) 3424-8781 | ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

P Ó S G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:
	NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	

- () Posso bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a) _____
- () Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
- () Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.
- () Posso emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____
- () Não posuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.

O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR (Para candidatos que manterão vínculo empregatício)

Assinatura do representante legal (diretor ou superior hierárquico competente), manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição e ciência da necessidade de disponibilidade do candidato, caso aprovado, em se dedicar às atividades do curso.

NOME DA EMPRESA

CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

_____, ____/____/____
LOCAL E DATA

ASSINATURA/CARIMBO

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual pleiteio minha admissão.

_____, ____/____/____
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais – PPGCIFLOR
ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br Tel: 77- 3424-8781

LINHA DE PESQUISA E QUADRO DE VAGAS

Quadro de vagas 1 ()

Dentre as duas linhas de pesquisa do Programa (Manejo Florestal ou Silvicultura), indique a de seu interesse (observar o subitem 1.2 do edital):

RESUMO DE PLANO DE TRABALHO

Descrever de forma sucinta no espaço abaixo uma proposta de plano de trabalho contendo a importância do tema, os objetivos e os procedimentos metodológicos.

Campus Vitória da Conquista

(77) 3424-8781 | ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

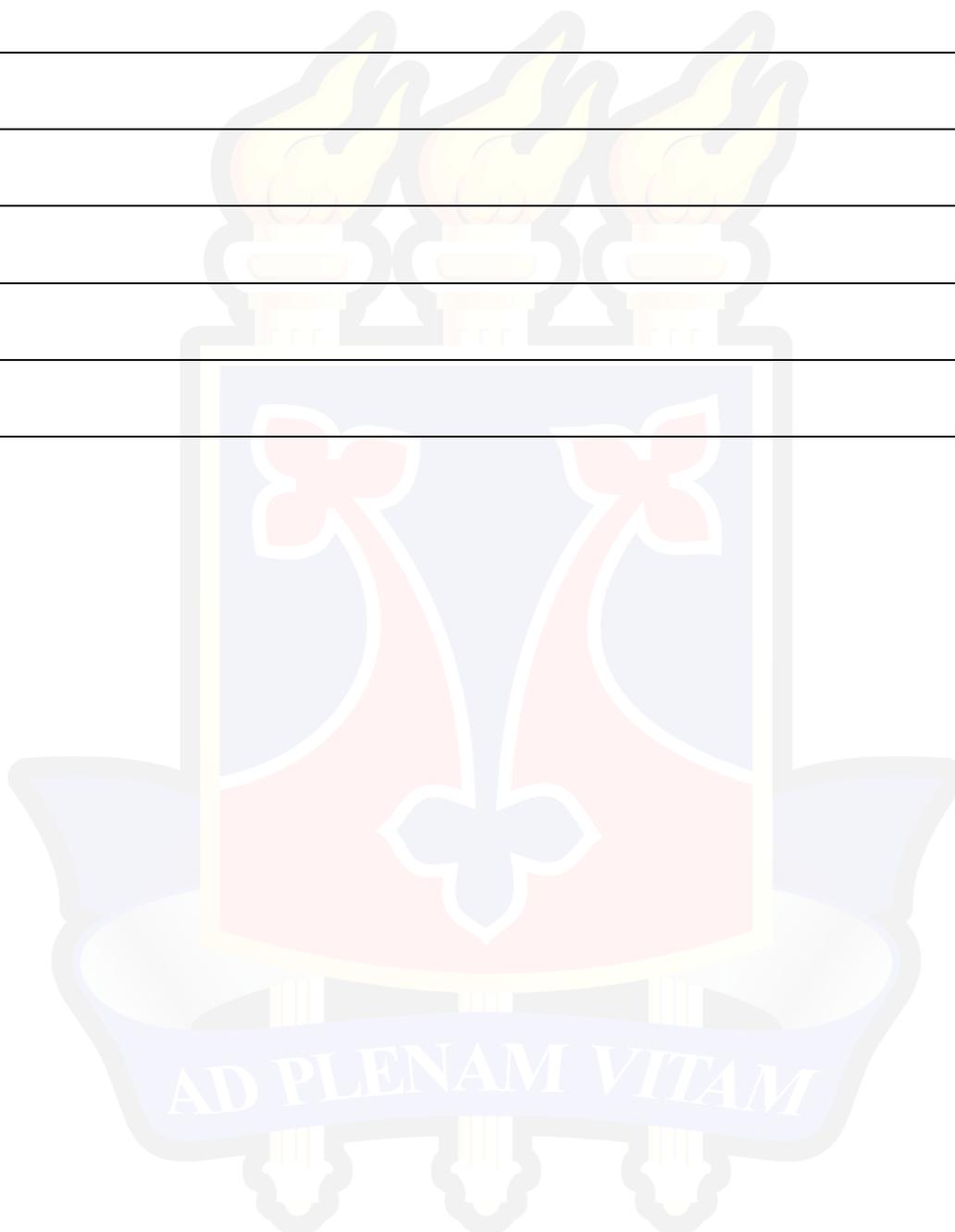


Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016



Campus Vitória da Conquista

(77) 3424-8781 | ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 318/2024



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Telefone/FAX: (77) 3424 8781 - E-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

BAREMA USADO PARA PONTUAÇÃO DO *Curriculum vitae*

A) EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (40 PONTOS)

Só serão contabilizados atividades dos últimos 5 (cinco) anos.

Item	COLUNA DO CANDIDATO*	PONTUAÇÃO	COLUNA DA COMISSÃO**
1. Iniciação Científica, por semestre	Quantidade	---	---
1.1. Na área de Ciências Florestais		---	
1.1.1. Bolsista		8,0	
1.1.2. Voluntário		4,0	
1.2. Em áreas afins		2,0	
2. Monitoria em disciplinas, por semestre	Quantidade	---	---
2.1. Na área de Ciências Florestais		2,0	
2.2. Em áreas afins		1,0	
3. Outro tipo de atividade profissional com vínculo empregatício, por semestre	Quantidade	---	---
3.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 20 pontos)		2,0	
3.2. Em áreas afins (máximo 5 pontos)		0,5	
SUB-TOTAL			

B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (60 PONTOS)

Só serão contabilizados atividades dos últimos 5 (cinco) anos.

Item	COLUNA DO CANDIDATO*	PONTUAÇÃO	COLUNA DA COMISSÃO**
------	----------------------	-----------	----------------------

Campus Vitória da Conquista

(77) 3424-8781 | ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

1. Resumo Simples publicado em anais de evento	Quantidade	---	---
1.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 20 pontos)		2,0	
1.2. Em áreas afins (máximo de 10 pontos)		1,0	
2. Resumo Expandido publicado em anais de evento	Quantidade	---	---
2.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 40 pontos)		4,0	
2.2. Em áreas afins (máximo 20 pontos)		2,0	
3. Apresentação na forma oral em evento (pôster não conta)	Quantidade	---	---
3.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 16 pontos)		4,0	
3.2. Em áreas afins (máximo 8 pontos)		2,0	
4. Artigo completo PUBLICADO/PRELO em periódico considerando o CiteScore usado Qualis Capes em 2018 (3 primeiros autores)	Quantidade	---	---
A1 - A2		40	
A3 - A4		20	
B1 - B2		10	
B3 - B4		5	
5. Artigo completo PUBLICADO/PRELO em periódico considerando o CiteScore usado Qualis Capes em 2018 (ápos os 3 primeiros autores)	Quantidade	---	---
A1 - A2		20	
A3 - A4		10	
B1 - B2		5	
B3 - B4		3	
6. Autor de capítulo de livro com Conselho Editorial, PUBLICADO/PRELO	Quantidade	---	---



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

6.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 30 pontos)		15	
6.2. Em áreas afins (máximo 20 pontos)		10	
7. Co-autor de capítulo de livro com Conselho Editorial, PUBLICADO/PRELO	Quantidade	- - -	- - -
7.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 10 pontos)		5	
7.2. Em áreas afins (máximo 6 pontos)		3	
SUB-TOTAL			

TOTAL DE PONTOS	
------------------------	--

**Deve ser preenchido pelo candidato*

***Será preenchido pela comissão de avaliação do processo seletivo*

AD PLENAM VITAM

Campus Vitória da Conquista

(77) 3424-8781 | ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 318/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
Telefone/FAX: (77) 3424 8781 - E-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

REFERÊNCIA SOBRE CANDIDATO A CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

INFORMANTE		CANDIDATO				
Nome:		Nome:				
Instituição:		Instituição:				
Cargo:		Área de Trabalho:				
Senhor Informante , por favor, avalie o candidato, colocando “x” depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato, em cada item, com estudantes qualificados para estudos pós-graduados que V.S ^a . tenha conhecido durante sua carreira profissional.						
CARACTERÍSTICAS		ABAIXO DA MÉDIA	MÉDIA	BOM	ÓTIMO	NÃO OBSERVADO
Capacidade para conduzir trabalhos técnicos (disciplinas ou orientação)						
Capacidade para se expressar de forma oral em assuntos técnicos						
Capacidade para expor ideias de forma escrita (provas e trabalhos)						
Motivação do candidato para cursar mestrado “Stricto Sensu”						
Estabilidade emocional e maturidade para trabalho em grupo						
Autoconfiança e independência para realização de trabalhos individuais						
Capacidade crítica para propor ideias em projetos de pesquisa						
Capacidade para ensinar colegas de grupo de estudos ou graduação						
CARACTERÍSTICAS					SIM	NÃO
Você escalaria o candidato para apresentar algum trabalho “de forma oral” em evento científico?						
Você considera satisfatório os textos escritos pelo candidato, mesmo sugerindo correções?						



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

Você considera o candidato com perfil mais acadêmico do que profissional?			
Na sua opinião, o estudante concluiria o curso se aparecesse uma oportunidade real de emprego?			
O candidato participou de forma efetiva na elaboração de artigos ou resumos do seu grupo?			
Há quanto tempo conhece o candidato?			
Em conexão com o quê?			
COMENTÁRIO QUE POSSA AUXILIAR NA SELEÇÃO DO CANDIDATO			
LOCAL, DATA E ASSINATURA		Caro informante:	
_____, ____/____/____		- devolver esta carta de referência para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais através do e-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br - por favor, enviar através de seu e-mail institucional .	
_____ Assinatura do Informante			



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO IV DO EDITAL Nº 318/2024

QUESTIONÁRIO ORIENTATIVO PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Nome:

Linha de Pesquisa de Interesse: () Manejo Florestal () Silvicultura

Área de Atuação de Interesse:

1) Qual o seu grau de motivação em iniciar e concluir um programa de pós-graduação hoje?

() muito alto () alto () mediano () baixo () muito baixo

2) Se você não fosse aprovado na Linha de Pesquisa de seu interesse inicial, mesmo assim, você se matricularia no PPGCIFLOR?

() Sim, pois tenho interesse nas Ciências Agrárias
() Não, pois meu interesse é apenas nessa Linha de Pesquisa

3) Se você não fosse aprovado na Área de Atuação de seu interesse inicial, mesmo assim, você se matricularia no PPGCIFLOR?

() Sim, pois tenho interesse na Linha de Pesquisa
() Não, pois meu interesse é apenas nessa Área de Atuação

Se sua resposta foi sim, escreva na ordem de interesse outras Áreas de Atuação do PPGCIFLOR

4) Dentre as Áreas de Atuação do PPGCIFLOR, existe alguma que você não cursaria de jeito algum?

() sim () não. Em caso positivo, qual(is)?



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

5) O PPGCIFLOR tem duração máxima de 2 anos, podendo ser antecipado a depender do desempenho do profissional. Se durante o programa (em qualquer momento dos dois anos), surgisse uma oportunidade de emprego:

- () você desistiria imediatamente do programa, pois conseguir emprego hoje em dia é muito difícil
- () você tentaria negociar com o programa, mas desistiria do programa se a coordenação te sugerisse a não se afastar das atividades
- () você negociaria com a empresa para esperar você pelo menos terminar a pesquisa
- () você não aceitaria a proposta, até porque futuramente outras oportunidade e melhores vão surgir
- () você não aceitaria a proposta, até porque após o mestrado o seu desejo é cursar um doutorado na área

6) Durante um experimento, todas as etapas são importantes. Mas você é um profissional que prefere:

- () participar da coleta e das análises de campo com os demais colegas
- () participar das análises de laboratório/escritório
- () avaliar os dados (estatísticos), pois gosta de trabalhar com processamento
- () escrever os relatórios finais ou artigos

AD PLENAM VITAM



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 318/2024

CARTA DE ACEITE DO POSSÍVEL PROFESSOR ORIENTADOR

Prezados Membros da Comissão de Seleção do PPGCiFlor,

Venho, por meio deste documento, informar a esta Comissão que aceito orientar o Candidato _____ (nome do candidato), caso o mesmo seja aprovado para a vaga em nível de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais, referente ao Edital _____.

Reitero ainda, que o candidato já está ciente de que as orientações recebidas para o desenvolvimento da sua dissertação serão referentes à Linha de Pesquisa _____ e Tema _____, na qual encontra-se descrita no Quadro I.

Atenciosamente,

Vitória da Conquista, ____ de ____ de ____

(Assinatura do possível orientador)